



À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do Contrato nº 65/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recebeu a demanda relacionada à Empresa **NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF sob nº **02.729.070/0001-00**, referente ao **Pregão Presencial nº 58/2022 – Contrato nº 65/2022**, com vencimento em **24/04/2026**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. (Item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 65/2022)

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a necessidade dos serviços, o tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual, entende-se como imprescindível a continuidade do fornecimento, de modo a não comprometer a execução das atividades essenciais. A Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta interesse em contratar os serviços da referida empresa, responsável pela manutenção de software e hardware conforme as necessidades das Secretarias do Município.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.782/2025



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: NETOESTE TELECOMUNICACOES

CNPJ Nº 02.729.070/0001-00

Endereço: SÃO JORGE D'OESTE/PR, RUA DAS AMERICAS, 345 SALA- CEP: 85575-000, BAIRRO: CENTRO.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, o Contrato nº 65/2022, Pregão nº 58/2022, Contrato com vencimento em 24/04/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. (Item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato nº 65/2022)

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 23 de março de 2026.



Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 4.496/2025

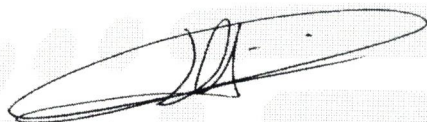


São Jorge D'Oeste, 26 de março de 2026

Prezados,

Em atenção à solicitação de aceite para aditivação do Contrato nº 65/2022, conforme documento encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste , manifestamos nosso **interesse e concordância** com a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Dessa forma, pedimos por gentileza para encaminhar posteriormente em anexo o **Termo Aditivo** para análise e assinatura.



Daniel Augusto Macedo Batistella
NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.729.070/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/09/1998NOME EMPRESARIAL
NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BATISTELLA TELECOMPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R DAS AMERICASNÚMERO
345COMPLEMENTO
*****CEP
85.575-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTEUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 5341-499ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2026 às 07:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 02.729.070/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:49 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **5557.CE25.5900.E34D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38899018-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.729.070/0001-00**

Nome: **NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 15/2026**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 08/05/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXHJPUFFH5JZX58AXRH

REQUERENTE: NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2411

02.729.070/0001-00

9017236641

2411

ENDEREÇO

RUA DAS AMERICAS, 345 - Centro - SALA São Jorge D'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Provedores de acesso às redes de comunicações, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Atividades de teleatendimento, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

São Jorge D'Oeste, 08 de Janeiro de 2026

Emitido por: Sonia Franceschina

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.729.070/0001-00
Razão Social: NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA DAS AMERICAS 345 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032606480874066918

Informação obtida em 27/03/2026 07:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.729.070/0001-00
Certidão nº: 33706133/2026
Expedição: 27/03/2026, às 07:46:37
Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.729.070/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de São Jorge D'Oeste - 2026
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 01/04/2026

Equipe:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/DES/DET)					Valor autorizado		Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL										
001 Câmara Municipal										
01.031.0001.2001 Atividades Legislativas										
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
00090 E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL										
001 Secretaria Geral de Governo										
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete e dos órgãos de Assessoramento do Prefeito							3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00200 E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER										
001 Departamento de Projetos Sociais										
03.244.0003.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher							21.000,00	21.000,00	6.361,26	14.638,74
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							18.000,00	18.000,00	6.361,26	11.638,74
00650 E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							18.000,00	18.000,00	6.361,26	11.638,74
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS										
03.245.0003.2011 Manutenção das Atividades do CRAS							18.000,00	18.000,00	6.361,26	11.638,74
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00670 E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO										
001 Departamento de Planejamento e Contratos										
04.121.0017.2015 Manutenção da Divisão de Planejamento e Contratos							5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01300 E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS										
001 Departamento de Administração										
04.122.0003.2022 Manutenção dos Serviços Administrativos							380.000,00	380.000,00	83.016,98	296.983,02
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							350.000,00	350.000,00	83.016,98	266.983,02
01650 E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							350.000,00	350.000,00	83.016,98	266.983,02
01680 E 00504 0504/69/69/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							50.000,00	50.000,00	21.888,66	28.111,34
01870 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados							140.000,00	140.000,00	44.311,68	95.688,32
02 Departamento de Contabilidade e Finanças							160.000,00	160.000,00	16.816,64	143.183,36
04.123.0004.2023 Manutenção dos Serviços Contábeis e Financeiros							30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02100 E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
001 Departamento de Agricultura										
04.123.0004.2023 Manutenção dos Serviços Contábeis e Financeiros							5.000,00	5.000,00	195,00	4.805,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							5.000,00	5.000,00	195,00	4.805,00
02100 E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)							5.000,00	5.000,00	195,00	4.805,00

Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na versão: 55381

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

01/04/2026 15:51:56

Município de São Jorge D'Oeste - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/04/2026

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTAGENS E ZOOPECUÁRIA								
20.606.0016.2033 Manutenção da Atividade Agropecuária					5.000,00	5.000,00	195,00	4.805,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA								
02530 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					5.000,00	5.000,00	195,00	4.805,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
001 Departamento de Educação								
12.361.0013.2040 Manutenção do Ensino					25.000,00	25.000,00	2.392,00	22.608,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					20.000,00	20.000,00	1.990,00	18.010,00
03080 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					20.000,00	20.000,00	1.990,00	18.010,00
03090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
006 Departamento de Esportes					10.000,00	10.000,00	1.950,00	8.050,00
27.812.0015.2048 Atividades Esportivas					5.000,00	5.000,00	442,00	4.558,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					5.000,00	5.000,00	442,00	4.558,00
03800 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					5.000,00	5.000,00	442,00	4.558,00
11 SECRETARIA DE SAÚDE								
001 Departamento de Administração em Saúde								
10.301.0011.2050 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					55.000,00	55.000,00	5.125,50	49.874,50
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					45.000,00	45.000,00	5.125,50	39.874,50
04210 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					45.000,00	45.000,00	5.125,50	39.874,50
002 Departamento de Atenção em Saúde								
10.301.0011.2053 Bloco de Atenção Básica em Saúde					45.000,00	45.000,00	5.125,50	39.874,50
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04440 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04445 E 00409 0494/12/02/06/20 EMENDA (40740003) INCREMENTO AO CUSTEIO DA APS					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS								
002 Departamento de Infra-estrutura Rural								
26.782.0009.2062 Manutenção da Divisão de Infra-estrutura Rural					5.000,00	5.000,00	455,00	4.545,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA					5.000,00	5.000,00	455,00	4.545,00
05030 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					5.000,00	5.000,00	455,00	4.545,00
Total Geral					589.000,00	589.000,00	97.548,74	491.451,26

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 01/04/2026

Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 137/2026.

Interessado: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.

Assunto: Prorrogação – Contrato nº 65/2022.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de **12 (doze) meses**, junto ao **CONTRATO nº 65/2022** firmado junto à empresa **NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.729.070/0001-00**, oriundo do Pregão Presencial nº 58/2022.

II. O objeto do supracitado contrato é o “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de software e hardware conforme as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge d’Oeste - PR”, nos termos da sua **cláusula primeira**, o que se caracteriza como serviço contínuo de que trata o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

III. Conforme disposto na **cláusula terceira**, contrato foi firmado em 25/04/2022, prevendo prazo de vigência e de execução de 12 (doze) meses, ou seja, até 24/04/2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93. Atualmente o referido contrato possui prazo de vigência e execução até 24/04/2026, conforme 3º Termo Aditivo.

IV. A Administração Pública possui interesse em prorrogar o prazo de execução e vigência do **CONTRATO nº 65/2022** em 12 (doze) meses, justificando o interesse público na necessidade da continuidade do fornecimento do serviço a fim de resguardar a execução das atividades essenciais deste Município.

Jean de Souza Silva
Advogado

OAB/PR 101.860

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D’Oeste - PR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

V. Em anexo manifestação da empresa fornecedora concordando com a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

VI. Quanto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, se tratando de serviço contínuo, tem-se legalmente cabível desde que se observe a vantajosidade para a Administração Pública, bem como não ultrapasse o prazo total de sessenta meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Salienta-se que, embora já revogada, a Lei nº 8.666/93 ainda é aplicável ao contrato ora analisado em razão da ultratividade prevista no Art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

VII. Quanto a natureza contínua do serviço, convém aplicar o entendimento do ilustre jurista Marçal Justen Filho:

“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.” – Grifamos.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109.)

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses Jacoby

Fernandes:

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Desta maneira, notadamente o serviço objeto do Contrato nº 65/2022 pode ser caracterizado como **serviço de natureza contínua**, nos termos dos entendimentos doutrinários acima citados, pois a necessidade de tal serviço é permanente, contínua e não pode ser interrompida, sob pena de prejudicar drasticamente o desenvolvimento das atividades administrativas do Município em todas as secretarias, eis que atualmente não se consegue mais trabalhar sem internet.

VIII. Ademais, o Contrato originário, em sua cláusula terceira, também previa a possibilidade de prorrogação, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como previa o Edital de Abertura do certame licitatório em seu item 3.1.

IX. Ainda, nota-se que o objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 3 - Administração Eficaz”, constante no Anexo do PPA 2026/2029 – Lei Municipal nº 1.204/2025.

X. No que concerne à manutenção da vantajosidade para a Administração Público, é evidente no caso em tela, especialmente por manter as condições e preço atualmente vigente, somente incidindo o reajuste previsto contratualmente, de modo que a prorrogação do contrato se revela como medida apta a alcançar a eficiência administrativa no caso em tela.

XI. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, além do

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XII. Neste sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que “Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”.

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

Na mesma linha, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, compreendeu que seria desnecessária a realização de

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.869



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

dedicação exclusiva de mão de obra, *uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.*

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...] III. *A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP. IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.*

XIII. Nesta inteligência, observa-se que o contrato que se pretende a prorrogação manterá os valores previstos originalmente no contrato, os quais sequer foram reajustados, de modo que não sendo realizado o pretense aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade nas atividades administrativas inerentes à prestação dos serviços públicos oferecidos pelo município.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XIV. Portanto, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em aditivar o objeto e prorrogar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos.

XV. Acerca do prazo de prorrogação do contrato, nota-se ser perfeitamente cabível e adequada a prorrogação pelo prazo de apenas 12 (doze) meses, pois não extrapola o limite de sessenta meses previsto pelo Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

XVI. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, razão pela qual entendo legalmente cabível a celebração de Termo Aditivo para a *prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 65/2022 pelo período de 12 (doze) meses*, conforme pretendido pela Secretaria solicitante, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

XVII. Saliento, por fim, quanto à **necessidade de verificação e indicação de dotação orçamentária**, juntando-se a respectiva declaração de adequação orçamentária, bem como de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 08 de abril de 2026.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 24/04/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 65/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providências necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 65/2022, parte integrante do Pregão nº 58/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA**, com sede na RUA DAS AMERICAS, 345 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 02.729.070/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, **DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA**, portador(a) do CPF: 104.976.579-61, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 65/2022, cujo o objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de software e hardware conforme as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão – Nº 58/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **24/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste(PR), 24/04/2026.

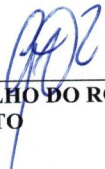
Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA

Data: 27/04/2026 09:43:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA
DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA
CPF N°. 104.976.579-61

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

debaterá atendimento público às
pessoas com TEA em
Francisco Beltrão

28/04 19h30
Terça-feira

CÂMARA DE VEREADORES
Rua Tenente Camargo, 2173
Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão - Paraná, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVIDA a população em geral para participar da audiência pública que terá por objetivo debater a atual situação dos atendimentos, serviços, estrutura disponível, demandas existentes e possíveis encaminhamentos voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Francisco Beltrão.

A audiência tem por finalidade promover o diálogo entre o Poder Público e a comunidade, visando à identificação de necessidades e à construção de encaminhamentos para a melhoria das políticas públicas voltadas às pessoas com TEA.

A audiência será realizada conforme segue:

- Data: 28/04/2026
- Horário: 19h30
- Local: Plenário da Câmara Municipal

A participação da comunidade é de fundamental importância para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma legislação municipal mais atual, eficiente e alinhada aos interesses coletivos.

Câmara Municipal de Francisco Beltrão - Paraná, 15 de abril de 2026.

CIDNEY BARBIERO
FILHO/066432629
33

CIDNEY BARBIERO FILHO
VEREADOR E PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026-PMSE-SRP
PROCESSO Nº 17/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de maio de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a aquisição de 02 pulverizadores e 02 colhedores de forragem, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 9h31 do dia 11 de maio de 2026,

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 9h do dia 11 de maio de 2026, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil - BLI (www.bli.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Herscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bli.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 - ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 24 de abril de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vitorino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026-Concorrência 04/2026
CONTRATANTE: Município de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão de Capanema, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Votri, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº e
CONTRATADA: AMG CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: 1 CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, 1 PLAYGROUND, 1 ACADEMIA TERCEIRA IDADE, PAVIMENTO, BANCOS, CANTEIROS COM ÁRVORES E PASSEIO.
VALOR: R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de 04 de 2026.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Vitorino, 24 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

O Município de Vitorino, Estado do Paraná toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2026, na plataforma <https://bli.compras.com>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Rural, Vitorino - PR	Pavimentação de estrada vicinal sobre pedras irregulares em CBUQ	20.028 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Vitorino e na plataforma <https://bli.compras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Vitorino, 23 de 04 de 2026.
Fernando Sinhorini - Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 3/2025
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JK ENGENHARIA CIVIL & SAÚDE ESTÉTICA LTDA, CNPJ/MF: 40.669.032/0001-07. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 3/2025, cujo objeto é a prestação de serviço na área de arquitetura e/ou engenharia, para atualização, revisão e elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios, compreendendo a elaboração de estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e acompanhamento e suporte na execução, bem como demais documentos pertinentes. Origem do Contrato: Concorrência Eletrônica nº 1/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 6/2025. Local, data e assinatura: Pato Branco, 17 de abril de 2026. Joecir Bernardi - Contratante e Kleber Leonardo Palacro - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JOSE BORSALLI 35059265900, CNPJ/MF: 21.132.593/0001-10. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 11/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção e entrega de títulos de cidadão honorário e/ou benemérito. Fica estipulado o valor contratual a partir de 4 de abril de 2026, com base na renegociação realizada, passando o valor unitário de R\$ 1.407,80 (mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), 6 unidades, perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 sete mil, oitocentos reais, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 133/3.390.39.05.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. Origem do Contrato: Dispensa de Licitação nº 10/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 21/2024. Local, data e assinatura: Pato Branco, 16 de abril de 2026. Joecir Bernardi - Contratante e José Borsalli - Contratada.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - Processo nº 92/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas conforme Termo de Convênio Nº 983854/2025 do Município

de São Jorge D'Oeste/PR com o Ministério da Agricultura e Pecuária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 3.927/2023.

EMPRESA VENCEDORA

1 - ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 34.124.663/0001-30. Item: 01 - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Valor total da licitação: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
2 - SCHILCKMANN & ROTA LTDA - CNPJ Nº 18.960.416/0001-17. Item: 03 - R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e seiscientos reais). Valor total da licitação: R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e seiscientos reais).
3 - AGRICULTURE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 11.097.671/0001-39. Item: 04 - R\$ 93.000,00; 05 - R\$ 120.500,00. Valor total da licitação: R\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais).
OBS.: O item 2, resultou fracassado.

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de abril de 2026.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo ativo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	44.515.845 GABRIEL GOMES - CNPJ nº. 44.815.845/0001-00
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 7: TRANSP. ESC. LINHA 07 - DR. ANTONIO PARANHOS/CONSOLADORA Km: de R\$ 6,38 (seis e noventa e oito centavos), para R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos).
Prazo de vigência:	01/07/2026
Prazo de execução:	01/07/2026
Data assinatura:	24/04/2026

EXTRATO

Termo ativo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 82/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 35/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	Altermed Material Medico Hospitalar - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 24: Ciprofibrato 100 mg embalados em blister: de R\$ 8,198 (dezenove centavos), para R\$ 9,2477 (vinte e quatro centavos).
Prazo de vigência:	18/09/2026
Prazo de execução:	18/09/2026
Data assinatura:	24/04/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo ativo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 59/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 02.728.070/0001-00
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	24/04/2027
Prazo de execução:	24/04/2027
Data assinatura:	24/04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 28 de abril de 2026 e ficará aberto por período indeterminado o CREDENCIAMENTO de instituições bancárias (financeiras) para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia de Arrecadação Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, padrão FEBRABAN, conforme termo de referência.

As inscrições serão recebidas pelo e-mail: licitacao@pmsjorge.pr.gov.br juntamente com os documentos exigidos no presente edital. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/licitações.

Informações complementares através do telefone (45) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 24/04/2026.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

e) Objeto da Homologação:	Contratação de apresentação artística do cantor: "ROB NUNES" para realização de show no dia 01 de MAIO de 2026 em função das festividades do Dia do Trabalhador do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, mediante recursos oriundos da Secretaria de Turismo (Governo do Estado do Paraná), conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.
---------------------------	---

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: R. DE A. NUNES SHOWS
CNPJ/CPF: 11.017.991/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Apresentação artística do cantor: Rob Nunes no dia 01 de maio de 2026.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 20.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AF82475B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ATA 33/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	44.815.845 GABRIEL GOMES - CNPJ nº. 44.815.845/0001-00
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 7: TRANSP. ESC. LINHA 07 - DR. ANTONIO PARANHOS/CONSOLIDADORA KM: de R\$ 6,98 (seis e noventa e oito centavos), para R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos).
Prazo de vigência	01/07/2026
Prazo de execução	01/07/2026
Data assinatura	24/04/2026

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8B3E29A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ATA 82/2025

EXTRATO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 82/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	Altermed Material Medico Hospitalar - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 24: Ciprofibrato 100 mg embalados em blister: de R\$ 0,198 (dezenove centavos), para R\$ 0,2477 (vinte e quatro centavos).
Prazo de vigência	18/09/2026
Prazo de execução	18/09/2026
Data assinatura	24/04/2026

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:54DA213E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CREDENCIAMENTO 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 28 de abril de 2026 e ficará aberto por período indeterminado o **CREDENCIAMENTO de instituições bancárias (financeiras) para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia de Arrecadação Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, padrão FEBRABAN, conforme termo de referência.**

As inscrições serão recebidas pelo e-mail: licitacao@pmsjorge.pr.gov.br juntamente com os documentos exigidos no presente edital.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 24/04/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0AE95579

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 65/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ nº. 02.729.070/0001-00
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	24/04/2027
Prazo de execução	24/04/2027
Data assinatura	24/04/2026

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A987B980

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 90017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 17/2026 - Processo nº 92/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas conforme Termo de Convênio Nº 983854/2025 do Município de São Jorge D'Oeste/PR com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 3.927/2023.

EMPRESA VENCEDORA

1 - ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 34.124.663/0001-30. Item: 01 -